

CONTRATO Nº 20180009**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-100101**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Muaná, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 11.483.326/0001-11 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) HAILSON FREITAS NEGRÃO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, residente na MANOEL IZIDRO DA SILVA S/Nº CENTRO, portador do CPF nº261.396.342-53 e do outro lado C J A PARENTE, CNPJ 83.646.307/0001-91, com sede na Travessa Pirajá, Nº 578, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66087-490, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). GILBERTO CONCEIÇÃO DIAS, residente na Travessa Pirajá, nº 578, Pedreira, Belém-PA, portador do(a) CPF 304.491.202-44, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1.1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ/PA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
000002	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg	COMPRIMIDO	32.000,00	0,060
1.920,00				
000003	ACIDO FÓLICO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,100
2.000,00				
000004	ACICLOVIR 200mg	COMPRIMIDO	1.000,00	0,820
820,00				
000005	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml	FRASCO	4.000,00	0,290
1.160,00				
000006	ALBENDAZOL 400mg	COMPRIMIDO	10.000,00	1,390
13.900,00				
000007	ALBENDAZOL 40mg SUSPENSÃO	FRASCO	2.000,00	3,100
6.200,00				
000008	ALENDRONATO 70mg comp c/4	COMPRIMIDO	200,00	0,980
196,00				
000009	AMOXICILINA 250mg SUSPENSÃO	FRASCO	2.000,00	7,800
15.600,00				
000010	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSICO SUSP ORAL	FRASCO	100,00	69,000
6.900,00				
000011	AMOXICILINA 500mg	COMPRIMIDO	30.000,00	0,390
11.700,00				
000012	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP ORAL C/50	FRASCO	600,00	13,000
7.800,00				
000013	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,860
6.880,00				
000014	BECLOMETASONA + DAPIRONA DE PÓ SOL INA 250/DOSE	FRASCO	50,00	77,000
3.850,00				
000015	CAPTROPIL 25 MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,070
2.800,00				
000016	CEFALEXINA 500mg	CÁPSULA	25.000,00	1,100
27.500,00				
000017	CEFALEXINA 250mg SUSP	FRASCO	800,00	12,980
10.384,00				
000018	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ml C/50	FRASCO	50,00	4,990
249,50				
000019	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,510
5.100,00				
	Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.			
000020	CLORETO DE SÓDIO 500 ML	FRASCO	3.500,00	6,050
21.175,00				
	Solução injetável 0,9% 500 mL, a embalagem devera conter a expressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.			
000021	CLORETO DE SÓDIO 250 ML	FRASCO	800,00	4,800
3.840,00				
	Solução injetável 0,9%, frasco ampola com 250 ml, a			

Prefeitura Municipal de Muaná

Praça 28 de maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Centro - Muaná, Pará

CNPJ: 05.105.200/0001-22



000022	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	500,00	0,900
450,00	Comprimidos revestidos, redondos, biconvexos.			
000023	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FRASCO	50,00	12,890
644,50	DEXAMETASONA solucao oral 0,1 mg/mL.fr.100mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.			
000024	DEXAMETASONA 1% DE CREME	BISNAGA	2.400,00	1,900
4.560,00	DEXAMETASONA acetato de creme, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.			
000025	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG/ML XAROPE (HISTAMI	FRASCO	2.000,00	2,800
5.600,00				
000026	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,140
280,00				
000027	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	1.500,00	1,900
2.850,00				
000028	ELIXIR DE DEXAMETASONA	FRASCO	1.200,00	2,900
3.480,00				
000029	ERITROMICINA 125/5 ML SUSP	FRASCO	300,00	15,030
4.509,00				
000030	ERITROMICINA 500mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500,00	1,490
2.235,00				
000031	ESPIRONOLACTONA 25mg	COMPRIMIDO	1.000,00	0,780
780,00				
000032	FLUCONAZOL 150mg	COMPRIMIDO	4.000,00	0,790
3.160,00				
000033	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,100
600,00				
000034	GENTAMICINA POMADA OFTALMOLOGICA 3,5	BISNAGA	30,00	14,500
435,00				
000035	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLÍRIO	FRASCO	50,00	10,260
513,00				
000036	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,080
3.200,00				
000037	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,080
3.200,00				
000038	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% FR 150ML C/40	FRASCO	1.500,00	3,990
5.985,00				
000039	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML C/50	FRASCO	1.500,00	2,990
4.485,00				
000040	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,190
3.800,00				
000041	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML	FRASCO	200,00	2,200
440,00				
000042	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	800,00	0,140
112,00				
000043	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	600,00	3,990
2.394,00				
000044	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	60.000,00	0,140
8.400,00				
000045	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,100
1.000,00				
000046	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20M/ML	FRASCO	1.200,00	2,000
2.400,00				
000047	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,140
5.600,00				
000048	MEFTFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,160
1.280,00				
000049	METILDOPA 250MG C/ 500	COMPRIMIDO	6.000,00	0,610
3.660,00				
000050	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP C/500	COMPRIMIDO	2.000,00	0,290
580,00				
000051	METRONIDAZOL 250MG/COMP	COMPRIMIDO	25.000,00	0,240
6.000,00				
000052	METRONIDAZOL 100ML SUSPENSÃO	FRASCO	800,00	12,000
9.600,00				
000053	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2%	BISNAGA	300,00	13,800
4.140,00	(Item de RP)bisnaga de 80g + aplicador ginecológico, contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.			
000054	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA	400,00	6,800
2.720,00				



	Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000055	NISTATINA 100.000 U.I/ML SUSPENSÃO	FRASCO	500,00	5,900
2.950,00				
000056	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	100,00	5,990
599,00				
	Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000057	OMEPRAZOL 20MG	COMPRESSO	10.000,00	0,120
1.200,00				
	a embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000058	OMEPRAZOL 40MG	COMPRESSO	10.000,00	0,390
3.900,00				
	Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000059	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FRASCO	2.000,00	1,990
3.980,00				
	Em gotas, 200 mg/ml, frasco 10 ml. Embalagem com a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000060	PARACETAMOL 500MG	COMPRESSO	20.000,00	0,140
2.800,00				
	Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000061	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	100,00	8,900
890,00				
	Frasco com 60ml. A embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000062	PASTA D'ÁGUA	BISNAGA	50,00	12,000
600,00				
000063	POLIVITAMINAS (XAROPE) 100ML	FRASCO	1.000,00	6,980
6.980,00				
000065	PROPRANOLOL 40MG	COMPRESSO	6.000,00	0,080
480,00				
	Comprimido envelopado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000066	PREDNISONA 20MG	COMPRESSO	5.000,00	0,460
2.300,00				
	Comprimido envelopado, a embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000067	PREDNISONA 5MG	COMPRESSO	3.000,00	0,390
1.170,00				
	Comprimido envelopado, a embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000068	RANITIDINA 150MG	COMPRESSO	8.000,00	0,210
1.680,00				
	Comprimido 150mg. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do			

Prefeitura Municipal de Muaná

Praça 28 de maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Centro - Muaná, Pará

CNPJ: 05.105.200/0001-22



	mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000069	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000,00	0,260
2.080,00	A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000070	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PACOTE	3.000,00	1,190
3.570,00	Pó para solução oral, sachê/pact para 1 litro (padrão OMS), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000071	SABUTAMOL SULFATO 100UG AEROSSOL 200DS	FRASCO	50,00	32,000
1.600,00				
000072	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE SUSPENSÃO	FRASCO	500,00	2,400
1.200,00				
000073	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,510
7.650,00	Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000074	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML	FRASCO	2.000,00	3,400
6.800,00	Suspensão oral, frasco com 50mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000075	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% POTE	POTE	30,00	52,000
1.560,00	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000076	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,140
5.600,00	Comprimido revestido envelopado. Embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000077	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML	FRASCO	600,00	2,690
1.614,00				
000078	TIABENDAZOL 500MG COMP C/6	CÁPSULA	400,00	6,600
2.640,00	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000079	TIABENDAZOL SUSPENSÃO 50MG/ML 40ML	FRASCO	150,00	26,000
3.900,00				
000080	TIMOLOL 0,5 COLÍRIO	FRASCO	20,00	17,400
348,00				
000081	ACIDO ACETIL SALICILICO 500mg	COMPRIMIDO	4.000,00	0,060
240,00				
000082	ACEBROFILINA 10MG/ML SUSPENSÃO XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	400,00	16,800
6.720,00				
000083	ACEBROFILINA 10MG/ML SUSPENSÃO XAROPE INFANTIL 120ML	FRASCO	400,00	8,900
3.560,00				
000084	ACECLOFENACO 100MG	COMPRIMIDO	500,00	2,600
1.300,00				
000085	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G CX C/500	COMPRIMIDO	5.000,00	0,210
1.050,00				
000086	ÁCIDO ASCÓRBICO 20ML CX C/200	FRASCO	1.000,00	2,850
2.850,00				
000087	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) ADULTO	FRASCO	1.500,00	3,980
5.970,00				
000088	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) INFANTIL	FRASCO	1.500,00	3,800
5.700,00				
000089	AMINOFILINA 200MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,110
220,00				
000090	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO ENVELOPADO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,420
8.400,00				



000091	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG	FRASCO	400,00	6,500
2.600,00				
000092	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,120
240,00				
000093	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	4.000,00	1,300
5.200,00				
000094	BENZOATO DE BENZILA	FRASCO	200,00	3,900
780,00				
000095	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,190
380,00				
000096	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,120
720,00				
000097	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA (BUSCOPAM COMPOSTO)	COMPRIMIDO	6.000,00	1,100
6.600,00				
000098	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20ML (BUSCOPAM COMPOS	FRASCO	1.000,00	12,000
12.000,00				
000099	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,990
990,00				
000100	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	4.800,00	0,280
1.344,00				
	Os comprimidos de Cetoconazol são brancos, redondos, com a face lisa. A embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.			
000101	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA	1.500,00	3,600
5.400,00				
000102	CETOPROFENO COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	500,00	0,780
390,00				
000103	CETOPROFENO GOTAS 20ML	FRASCO	200,00	29,000
5.800,00				
000104	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,490
1.960,00				
000105	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,510
1.020,00				
000106	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	7.000,00	0,110
770,00				
000107	CLOTRIMAZOL CREME	BISNAGA	400,00	9,000
3.600,00				
000108	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	500,00	1,010
505,00				
000109	CLORAFENICOL 500MG	COMPRIMIDO	1.000,00	2,100
2.100,00				
000110	DELTAMETRINA LOÇÃO 100ML	FRASCO	50,00	6,800
340,00				
000111	DEXAMETASONA 1MG/G+ NEOMICINA 5MG/G	BISNAGA	300,00	22,000
6.600,00				
000112	DECADORN SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA	FRASCO	50,00	12,890
644,50				
000113	DICLOFENACO SÓDICO	FRASCO	400,00	5,900
2.360,00				
000114	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,190
760,00				
000115	DIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	1.600,00	2,400
3.840,00				
000116	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,510
1.020,00				
000117	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,490
980,00				
000118	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,190
1.520,00				
000119	ERGOTRATE 0,2MG (MALEATO DE ERGOMETRINA)	COMPRIMIDO	500,00	0,690
345,00				
000120	FENOTEROL INALATORIO FRASCO 20ML	FRASCO	100,00	6,200
620,00				
000121	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	FRASCO	48,00	12,800
614,40				
000122	IODETO DEPOTASSICO 150ML	FRASCO	500,00	4,600
2.300,00				
000123	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 30G POMADA	BISNAGA	200,00	28,800
5.760,00				
000124	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	1.000,00	2,800
2.800,00				
000125	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	24.000,00	0,210
5.040,00				
000219	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	200,00	0,510
102,00				
000220	LACTULONA SUSPENSÃO	FRASCO	50,00	16,900
845,00				
000221	LEVOPLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	200,00	12,220
2.444,00				
000222	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,130
260,00				
000223	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,240
240,00				
000224	MAREVAN 5MG	COMPRIMIDO	300,00	0,520
156,00				
000225	METOCLOPRAMIDA 4ML/GOTAS	FRASCO	400,00	2,490
996,00				
000226	METRONIDAZOL + NISTATINA (CREME VAGINAL)	BISNAGA	500,00	12,800
6.400,00				
000227	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,810
3.240,00				
000228	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA DE 20MG	COMPRIMIDO	200,00	0,290



58,00				
000229	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	800,00	3,600
2.880,00				
000230	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,220
1.760,00				
000231	NITRATO DE PRATA COLIRIO	UNIDADE	5,00	12,000
60,00				
000232	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	BISNAGA	2.000,00	2,490
4.980,00				
000233	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 10MG	COMPRIMIDO	400,00	0,980
392,00				
000234	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,180
2.160,00				
000235	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,190
380,00				
000236	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	500,00	3,150
1.575,00				
000237	OTMICINA SOL OTOLOGICA	FRASCO	50,00	14,800
740,00				
000238	PREDNISOLONA SOLUÇÃO	FRASCO	200,00	37,000
7.400,00				
000239	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,190
1.520,00				
000240	RANITIDINA 300MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,210
1.680,00				
000241	SULFATO FERROSO 12,5MG DE FE EM 2.5ML XAROPE	FRASCO	400,00	2,400
960,00				
	frasco de 60ml			
000242	TETRAMICINA + 50 ANFOTERICINA B CREME VAGINAL	BISNAGA	100,00	48,000
4.800,00				
000243	TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDO	200,00	0,250
50,00				
000244	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	50,00	0,520
26,00				
000245	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG	AMPOLA	600,00	6,490
3.894,00				
000246	ADRENALINA 1MG	AMPOLA	400,00	6,500
2.600,00				
000247	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FRASCO	20,00	249,000
4.980,00				
000248	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	FRASCO	150,00	5,100
765,00				
000249	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FRASCO	50,00	8,900
445,00				
000250	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	500,00	1,480
740,00				
	ampola de 10ml			
000251	AMPICILINA 1G	AMPOLA	1.200,00	12,000
14.400,00				
000252	ATROPINA 0,25MG	AMPOLA	500,00	0,690
345,00				
000253	ASPARDES 100 U/ML (INSULINA)	FRASCO	40,00	52,800
2.112,00				
000254	BETAMETASONA ACET + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO A	FRASCO	100,00	32,000
3.200,00				
	MP 1ML			
000255	BENZIL PENICILINA POTASSICA 5.000.000 U.I	FRASCO	300,00	19,800
5.940,00				
000256	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 10.000.000 U.I	FRASCO	200,00	39,000
7.800,00				
000257	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	400,00	2,800
1.120,00				
000258	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	1.000,00	2,200
2.200,00				
000260	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDI	AMPOLA	3.000,00	3,690
11.070,00				
	CA 500MG/ML			
000261	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2.000,00	6,500
13.000,00				
000262	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	2.000,00	5,800
11.600,00				
000263	CETROPROFENO 100MG EM 2ML P IM	AMPOLA	1.200,00	3,900
4.680,00				
000264	CETOPROFENO PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA	600,00	6,900
4.140,00				
000265	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	3.000,00	1,900
5.700,00				
000266	CIPROFOLAXINO 200MG	AMPOLA	160,00	58,800
9.408,00				
000267	CLEXANE 40MG	AMPOLA	20,00	43,000
860,00				
000268	CLEXANE 20MG	AMPOLA	20,00	30,470
609,40				
000269	CLORANFENICOL HEMI-SUCCINATO 1 G	AMPOLA	1.000,00	6,900
6.900,00				
	Pó para solução injetável 1 g + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000270	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLA	800,00	0,480
384,00				
	Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº			



	460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000271	CLORETO DE SÓDIO 10%	FRASCO	800,00	0,480
384,00				
	Solução nasal 9/10 mg/ml, frasco. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000272	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	50,00	3,900
195,00				
000273	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% C/ VASO 20ML	AMPOLA	50,00	16,800
840,00				
000274	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA HIPERBARICA 4ML	AMPOLA	600,00	5,800
3.480,00				
000275	CLORIDRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	200,00	6,800
1.360,00				
000276	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	200,00	2,200
440,00				
000277	COMPLEXO B	AMPOLA	2.000,00	1,980
3.960,00				
000278	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	200,00	2,300
460,00				
000279	DETERMIR 100U/ML INSULINA	AMPOLA	20,00	98,000
1.960,00				
000280	DETERMIR 100U/ML SOL INJ CT 5CARP VD INCX3ML	FRASCO	10,00	458,000
4.580,00				
000281	DEXAMETASONA 2MG	AMPOLA	800,00	1,490
1.192,00				
000282	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLA	1.600,00	1,690
2.704,00				
000283	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	AMPOLA	4.000,00	1,180
4.720,00				
000284	DIMENIDRATO (DRAMIM) B6 INJ	AMPOLA	400,00	2,640
1.056,00				
000285	DIPIRONA 1G	AMPOLA	4.000,00	1,100
4.400,00				
000286	ESTREPTOQNASE 1500 UI SOL INJ	AMPOLA	2,00	2.900,000
5.800,00				
000287	ETILEFRINA 10MG	AMPOLA	480,00	2,390
1.147,20				
000288	FUROSEMIDA 20MG	AMPOLA	1.000,00	1,560
1.560,00				
000289	GENTAMICINA 160MG	AMPOLA	300,00	16,000
4.800,00				
000290	GENTAMICINA 20MG	AMPOLA	1.000,00	1,490
1.490,00				
000291	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA	1.000,00	1,650
1.650,00				
000292	GENTAMICINA 80MG	AMPOLA	1.600,00	1,780
2.848,00				
000293	GENTAMICINA 280MG	AMPOLA	40,00	29,800
1.192,00				
000294	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA	200,00	2,900
580,00				
000295	GLICOSE 25%	AMPOLA	1.500,00	0,420
630,00				
000296	GLICOSE 50%	AMPOLA	1.500,00	0,420
630,00				
000297	GANCICLOVIR 500MGSOL SISTEMA FECHADO	AMPOLA	5,00	360,000
1.800,00				
000298	HIDRALAZINA	AMPOLA	100,00	9,600
960,00				
000299	HIDROCORTIZONA 100MG	FRASCO	1.000,00	6,800
6.800,00				
000300	HIDROCORTIZONA 500MG	FRASCO	1.200,00	13,000
15.600,00				
000302	IMIPENEM + CILASTINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	40,00	29,800
1.192,00				
000303	IMUNOGLOBOLINHA HUMANA ANTI RHO300	AMPOLA	10,00	699,000
6.990,00				
000304	IMUNOGLOBULINA ANTITETANICA 250 UI 1ML	FRASCO	10,00	180,000
1.800,00				
000305	INIBINA INJETAVEL	AMPOLA	50,00	19,800
990,00				
000306	LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO CONSTRUTOR	FRASCO	400,00	4,100
1.640,00				
000307	LIDOCAINA GEL	BISNAGA	20,00	3,990
79,80				
000308	LIDOCAINA SPRAY	FRASCO	20,00	99,800
1.996,00				
000309	MALEATO DE METILERGOMETRINA ERGOTRATE	AMPOLA	500,00	3,100
1.550,00				
000310	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA	200,00	2,690
538,00				
000311	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	2.400,00	0,660
1.584,00				
000312	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	AMPOLA	600,00	4,500
2.700,00				
000313	MEROPENEM 500MG	FRASCO	20,00	98,000
1.960,00				
000314	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	AMPOLA	100,00	4,600
460,00				
000315	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	10,00	12,000
120,00				
000316	OMEPRAZOL 40MG SOL INJETAVEL	AMPOLA	400,00	7,800
3.120,00				



000317	OXACILINA SÓDICA PÓ	AMPOLA	1.000,00	5,000
5.000,00	Para solução injetável 500mg + diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000318	OXITOCINA S U I	AMPOLA	1.000,00	2,400
2.400,00				
000319	PANTOPRAZOL	FRASCO	50,00	78,000
3.900,00				
000320	PENICILINA BENZATINA 1.200.00 U.I	AMPOLA	1.500,00	16,000
24.000,00				
000321	PENICILINA BENZATINA 6.000.000 U.I	AMPOLA	800,00	12,000
9.600,00				
000322	PIRACETAM 100 (1000)MG	AMPOLA	240,00	4,990
1.197,60				
000323	PROMETAZINA 50MG	AMPOLA	800,00	3,800
3.040,00				
000324	SOLUÇÃO GELATINA 3,5% 500ML	AMPOLA	100,00	69,000
6.900,00				
000325	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	1.000,00	7,800
7.800,00				
000326	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	4.000,00	6,100
24.400,00				
000327	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	800,00	4,980
3.984,00				
000328	SORO MANITOL 20%	FRASCO	200,00	9,500
1.900,00				
000329	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	1.000,00	6,900
6.900,00				
000330	SORO RINGER SIMPLES 50ML	FRASCO	1.000,00	6,800
6.800,00				
000331	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML	AMPOLA	500,00	2,400
1.200,00				
000332	SULTAFO DE AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLA	500,00	3,900
1.950,00				
000333	SULFATO DE SABUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	50,00	3,900
195,00				
000334	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG AMP 1ML (BRICANIL)	AMPOLA	50,00	4,600
230,00				
000335	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	400,00	3,000
1.200,00				
000336	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	200,00	3,900
780,00				
000337	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	400,00	6,900
2.760,00				
000338	TRAMADOL 1ML/50MG	AMPOLA	800,00	2,300
1.840,00				
000339	VITAMINA C 500MG	AMPOLA	2.000,00	1,790
3.580,00				
000340	VITAMINA K	AMPOLA	800,00	2,900
2.320,00				
000341	ÁCIDO VALPRÓICO 25MG/ML (EPILENIL)	COMPRIMIDO	3.000,00	0,790
2.370,00	Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000342	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	3.000,00	1,200
3.600,00				
000343	ACIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO 100MG	FRASCO	200,00	7,980
1.596,00				
000344	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,280
8.400,00				
000345	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL A2%	FRASCO	200,00	19,800
3.960,00				
000346	CARBIDOPA LEVEDOPA 25+ 250MG	FRASCO	4.000,00	0,790
3.160,00				
000347	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG SOL INJ	AMPOLA	300,00	4,980
1.494,00				
000348	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,490
4.900,00				
000349	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,290
580,00				
000350	CLONAZEPAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,260
520,00				
000351	CLONAZEPAM SOL ORAL A 2,5MG/ML	FRASCO	200,00	4,980
996,00				
000352	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,220
4.400,00				
000353	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (5MG/ML)	AMPOLA	200,00	3,780
756,00				
000354	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,340
1.700,00				
000355	CLORIDRATO IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,590
590,00				
000356	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG 10ML	FRASCO	50,00	71,000
3.550,00				
000357	CLORIDRATO DE PIRODIXINA 20MG (PAROXETINA)	COMPRIMIDO	1.000,00	0,790
790,00				
000358	DECANATO DE HALOPERIDOL 50MG	AMPOLA	100,00	16,800
1.680,00				



000359	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,150
1.500,00				
000360	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,150
1.500,00				
000361	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMPOLA	600,00	1,790
1.074,00				
000362	DROPERIDOL + FENTANILA SIL INJETAVEL	AMPOLA	50,00	24,000
1.200,00				
000363	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,190
570,00				
000364	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,580
3.480,00				
000365	FENITOINA 250MG (50MG/ML)	AMPOLA	200,00	5,600
1.120,00				
000366	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,240
4.800,00				
000367	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML)	AMPOLA	200,00	4,800
960,00				
000368	FENOBARBITAL GOTAS	FRASCO	500,00	6,900
3.450,00				
000369	HALOPERIDOL (HADOL 1MG)	COMPRIMIDO	8.000,00	0,290
2.320,00				
000370	HALOPERIDOL (HADOL 5MG)	COMPRIMIDO	8.000,00	0,290
2.320,00				
000371	HALOPERIDOL 2MG (HADOL GOTAS)	FRASCO	200,00	4,900
980,00				
000372	LEVODOPA + CLOR DE BENZERAZIDA 250MG	COMPRIMIDO	1.000,00	2,510
2.510,00				
000373	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (LEVOZINE 100MG)	COMPRIMIDO	8.000,00	1,290
10.320,00				
000374	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (LEVOZINE 25MG)	COMPRIMIDO	8.000,00	1,050
8.400,00				
000375	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP	AMPOLA	300,00	2,800
840,00				
000376	MISOPROSTOL 200MG	COMPRIMIDO	100,00	79,000
7.900,00				
000377	MORFINA 10MG/1ML	AMPOLA	300,00	5,990
1.797,00				
000378	MORFINA 0,2 MG/ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	300,00	9,800
2.940,00				
000379	MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	200,00	3,490
698,00				
000380	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	300,00	2,400
720,00				
000381	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	500,00	19,800
9.900,00				
000382	RISPERIDONA GTS	FRASCO	50,00	45,000
2.250,00				
000383	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,920
7.360,00				
000384	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,920
7.360,00				
000401	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,150
3.000,00				
000402	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,540
10.800,00				
000403	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,390
1.950,00				
000404	METRONIDAZOL CREME VARGINAL C/ 50	BISNAGA	1.500,00	9,600
14.400,00				
				VALOR GLOBAL R\$
999.382,90				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8. Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Janeiro de 2018 extinguindo-se em 13 de Abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 999.382,90 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1212.103010051.2.059 Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

Prefeitura Municipal de Muaná

Praça 28 de maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Centro - Muaná, Pará

CNPJ: 05.105.200/0001-22



3.3.90.30.09, no valor de R\$ 504.614,90, Exercício 2018 Atividade 1212.103020071.2.068 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 348.707,00, Exercício 2018 Atividade 1212.103010230.2.067 Manutenção do Bloco Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 146.061,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MUANÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MUANÁ-PA, 19 de Janeiro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.483.326/0001-11
CONTRATANTE

C J A PARENTE
CNPJ 83.646.307/0001-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____